

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcêmir Pascoal da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Carlos Frederico da Silva Paes

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes (Interino)

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswald
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	...
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	3
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 4

CÂMARA MUNICIPAL.....

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria Nº313/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 225.623-6/10, republicar a Portaria nº. 222/208, de 09 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial em 05 de dezembro de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 13 de junho de 2008 em **R\$ 2.076,67 (Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos.)**, o provento mensal da **SRª MARIA EUGÊNIA LEAL FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor I-20 horas, matrícula nº. 3479, aposentada conforme Portaria nº. 1514/2008, de 28 de maio de 2008, publicada no Órgão Oficial em 13 de junho de 2008, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.297,93	Hum mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 324,48	Trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; art. 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 194,68	Cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 259,58	Duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos.
Total:	R\$ 2.076,67	Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº314/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 243.697-7/10, republicar a Portaria nº. 147/2010, de 23 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial em 04 de agosto de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 01 de março de 2010, em **R\$ 2.261,50 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, o provento mensal da **SRª ELIANE MARAVILHA FRANCO RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor I-20 horas, matrícula nº. 4710, aposentada conforme Portaria nº. 115/2010, de 24 de fevereiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 01 de março de 2010, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.370,61	Hum mil trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 411,18	Quatrocentos e onze reais e dezoito centavos
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; art. 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 274,12	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Total:	R\$ 2.261,50	Dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº315/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 236.269-9/12, republicar a Portaria nº. 060/2012, de 02 de maio de 2012, publicada no D.O. em 16 de maio de 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 14 de outubro de 2011, em **R\$ 1.911,24 (Hum mil novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos)**, o provento mensal da **SRª EDILÉA COUTINHO SENA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor II - 25 horas- H, matrícula nº. 6409, aposentada conforme Portaria nº. 1183/2011, de 11 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 14 de outubro de 2011, republicada em 08 de fevereiro de 2012 e 14 de fevereiro de 2012 com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011 Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.365,18	Hum mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 341,29	Trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 204,77	Duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos.
Total:	R\$ 1.911,24	Hum mil novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº316/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 212.973-8/11, republicar a Portaria nº. 235/2010, de 20 de setembro de 2010, publicada no D.O. em 15 de outubro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 20 de maio de 2010, em **R\$ 1.509,59 (Hum mil quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, o provento mensal da **SRª MARIZA RANGEL BARRETO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor II - 25 horas, matrícula nº. 5318, aposentada conforme Portaria nº. 336/2010, de 12 de maio de 2010, publicada no Órgão Oficial em 20 de maio de 2010, republicada pela Portaria nº. 482/2010 de 12 de julho de 2010 em 19 de julho de 2010, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.078,28	Hum mil e setenta e oito reais e vinte e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 269,57	Duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 161,74	Cento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos.
Total:	R\$ 1.509,59	Hum mil quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº317/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 212.970-6/11, republicar a Portaria nº. 094/2011, de 14 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial em 12 de maio de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 09 de fevereiro de 2011, em **R\$ 2.829,79 (Dois mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)**, o provento mensal da **SRª MARIA DAS GRAÇAS BARRETO RAMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor I-20 horas - J, matrícula nº. 3486, aposentada conforme Portaria nº. 060/2011, de 18 de janeiro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 09 de fevereiro de 2011, com base no art.6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/10 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.802,42	Hum mil oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos,
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 540,72	Quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; art. 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 216,29	Duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 270,36	Duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos.
Total:	R\$ 2.829,79	Dois mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº318/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.193-6/11, republicar a Portaria nº. 177/2010, de 04 de agosto de 2010, publicada no D.O. em 30 de setembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 29 de julho de 2009, em **R\$ 1.484,81 (Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, o provento mensal da **SRª ÂNGELA SUELI NARCISO RAMOS PESSANHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor II - 25 horas, matrícula nº. 2524, aposentada conforme Portaria nº. 2010/2009, de 17 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e sete reais e vinte centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
Total:	R\$ 1.484,81	Hum mil quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº319/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,


Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.359-0/11, republicar a Portaria nº. 157/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no D.O. em 13 de novembro de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 01 de dezembro de 2008, em **R\$ 1.270,31 (Hum mil duzentos e setenta reais e trinta e um centavos)**, o provento mensal da **SRª MADALENA DE FÁTIMA RODRIGUES QUINTANILHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor II - 25 horas, matrícula nº. 1950, aposentada conforme Portaria nº. 2144/2008, de 27 de novembro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 01 de dezembro de 2008, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 969,71	Novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 242,42	Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 06% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 58,18	Cinquenta e oito reais e dezoito centavos.
Total:	R\$ 1.270,31	Hum mil duzentos e setenta reais e trinta e um centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 2.042/2015

 <p>Campos MINHA CIDADE, MEU AMOR.</p> <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Anthony Garotinho SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Sérgio Augusto dos Santos Cunha SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Mayra Freire Amaral - <i>Chefe de Publicação</i></p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Chereine Viana Barros - <i>Superintendente Adjunto de Comunicação</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

Portaria Nº320/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 213.554-5/11, republicar a Portaria nº. 191/2009, de 28 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial em 02 de dezembro de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 29 de julho de 2009, em **R\$ 2.192,95 (Dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**, o provento mensal da **SRª ESMARIA GONÇALVES NOGUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor I-20 horas, matrícula nº. 4158, aposentada conforme Portaria nº. 2037/2009, de 22 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009, com base no art.6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.370,61	Hum mil trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 342,65	Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; art. 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 205,58	Duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 274,11	Duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos.
Total:	R\$ 2.192,95	Dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº321/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.990-1/13, republicar a Portaria nº. 097/2013, de 10 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial em 18 de abril de 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 26 de outubro de 2012, em **R\$ 2.304,53 (Dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, o provento mensal da **SRª ELIANE DOS SANTOS PEREIRA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I-16 horas - H, matrícula nº. 7561, aposentada conforme Portaria nº. 1763/2012, de 19 de outubro de 2012, publicada no Órgão Oficial em 26 de outubro de 2012, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-16 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.536,36	Hum mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,27	Trezentos e sete reais e vinte e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 c/c artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 230,45	Duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 230,45	Duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos.
Total:	R\$ 2.304,53	Dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 2.042/2015

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Portaria nº: 002/2015

O Superintendente Municipal de Agricultura, **Luiz Eduardo de Campos Crespo**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 304/2013, que institui normas sobre gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, vem por meio desta designar os servidores abaixo arrolados como **gestor e fiscal** dos contratos de licitação de natureza permanente e continuada desta secretaria.

-GESTOR: **EDUARDO AUGUSTO BARBOSA ALVES**, Matr. 33.461
-FISCAL: **OSVALDO CURTY MACHADO FILHO**, Matr. 6343-3

- CONTRATO 306/2013, Processo **2013.006.000359-8-PR**, Interessada: FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

- CONTRATO 330/2013, Processo **2013.006.000362-4-PR**, Interessada: ALPISERVICE SERVIÇOS LTDA.

- CONTRATO 304/2013, Processo **2013.006.000357-3-PR**, Interessada: ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

- CONTRATO 302/2013, Processo **2013.006.000360-P-PR**, Interessada: SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

-CONTRATO 308/2013, Processo **2013.006.000361-7-PR**, Interessada: INOVE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

-CONTRATO: 305/2013, Processo **2013.006.000358-0-PR**, Interessada: CONSTRUTORA AMAQUI LTDA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de Setembro de 2015.

Luiz Eduardo de Campos Crespo
Superintendente Municipal de Agricultura
Mat: 35.551

Id: 1890740

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 019/2015

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2015, processo nº 2015.103.000157-3-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do pregão em tela, a saber:

C. B. BRAGA - SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.203.175/0001-61 - vencedora do item: 22;

SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98 - vencedora dos itens 10, 14 e 15;

OLIVEIRA E MORAES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74 - vencedora do item 03;

RENATO MARANA - MARALAR UTILIDADES DOMÉSTICAS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.575.811/0001-71 - vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20 e 21;

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90 - vencedora do item 13. PUBLIQUE-SE.

Em 18 de setembro de 2015.

Frederico Tavares Rangel
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte=
Id: 1891031

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº. 07 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA (04 A 05 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, 1º TURNO DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS E 2º TURNO DAS 12:30 ÀS 16:30 HORAS, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 52 ALUNOS, NO JARDIM DE INFÂNCIA LIMÃOZINHO VERDE E ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inscritas nos Artigos 25, 26, 28 e 29 da Deliberação CME nº. 01 de 24 de abril de 2008, considerando

Parecer Conclusivo da Comissão Verificadora emitido em 02 de março de 2015,

Parecer CME/CEI nº. 07 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Jardim de Infância Limãozinho Verde e Escola São João Batista, com sede na Rua Dr. João Maria, nº 290, Parque João Maria, município de Campos dos Goytacazes-RJ, com base nos Artigos 25, 26, 28 e 29 da Deliberação CME nº. 01/2008, a funcionar com Educação Infantil: Pré-escola (04 a 05 anos), em horário parcial, 1º turno das 7h30min às 11h30min e 2º turno, das 12h30min às 16h30min, totalizando como capacidade máxima de matrícula 52 alunos.

Art. 2º. Fica concedida a Autorização de Funcionamento desta Instituição Privada de Educação Infantil, enquanto atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Parágrafo único. O ato de autorização poderá ser suspenso ou revogado quando a Supervisão / Departamento de Supervisão Educacional / Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte constatar que a Instituição não cumpre a legislação pertinente, devendo as irregularidades serem comunicadas imediatamente ao Conselho Municipal de Educação, assegurado o direito à ampla defesa, conforme dispõem o Artigo 42 da Deliberação CME nº. 01 de 24 de abril de 2008.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de setembro de 2015.

Frederico Tavares Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1890081

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº. 08 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

INDEFERE O FUNCIONAMENTO DA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL SANTANA AZEREDO: PROCESSO R00017/2008, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inscritas nos Artigos 25, 26, 28 e 29 da Deliberação CME nº. 01 de 24 de abril de 2008, considerando

Parecer Conclusivo da Comissão Verificadora emitido em 24 de outubro de 2013,

Parecer CME/CEI nº. 08 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Santana Azeredo, com sede na Avenida Petrópolis, nº 147, Parque Guarús, município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. Fica indeferida a Autorização de Funcionamento da etapa referente à Educação Infantil desta Instituição Privada de En-

Id: 1890687

sino, por não atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de setembro de 2015.

Frederico Tavares Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1890082

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº. 09 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

INDEFERE A PEDIDO O FUNCIONAMENTO DA ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO JOÃO PAULO II: PROCESSO R00006/2008, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inscritas nos Artigos 25, 26, 28 e 29 da Deliberação CME nº. 01 de 24 de abril de 2008, considerando

Parecer Conclusivo da Comissão Verificadora emitido em 24 de outubro de 2013,

Parecer CME/CEI nº. 09 de 12 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir a pedido o funcionamento da Educação Infantil no Colégio João Paulo II, com sede na Rua Visconde de Itaboraí, nº 524, Parque Rosário, município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. Fica indeferida a pedido a Autorização de Funcionamento da etapa referente à Educação Infantil desta Instituição Privada de Ensino, por não atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de setembro de 2015.

Frederico Tavares Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1890083

Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Processo nº. 2015.045.000142-9-PR
Impugnação e Recursos ao Pregão Presencial nº. 013/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades das UBS's e programas e demais setores internos que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 264.004/2015-PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação interposta pela empresa ANGLONED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.599.869/0001-38, autuada sob o nº 2015.135.005298-1-PA, e pela IMPROCEDÊNCIA dos recursos interpostos pelas empresas HOSPIOMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.178.983/0001-80 e MÓVEIS ANDRADE IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.910.323/0001-73, autuadas sob os números 2015.115.005420-0-PA e 2015.115.005397-6-PA, respectivamente.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 23 de Setembro de 2015.

Dr. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1891027

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 875, Centro - Campos dos Goytacazes torna público os itens referente ao Pregão Presencial nº 014/2015 que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

Item	Descrição do Material	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Empresa vencedora
1	Armário em aço com 02 portas	15	unid	Mojiano	R\$ 579,00	Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eirelli, inscrita no CNPJ nº 06.065.366/0001-25
2	Cama solteiro	05	unid	-	-	Sem Registro
3	Colchão espuma D23	50	unid	Ortobom	R\$ 280,00	LM 174 Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.673.486/0001-42
4	Cadeira executiva fixa sem braços	30	unid	Vector	R\$ 116,00	Sanfer Vi-la Comércio de Máquinas Ltda, inscrita nº 39.240.676/0001-98
5	Cadeira executiva giratória com braços	30	unid	Vector	R\$ 160,00	Sanfer Vi-la Comércio de Máquinas Ltda, inscrita nº 39.240.676/0001-98
6	Longarina com 03 lugares	40	unid	Frisokar	R\$ 284,00	Sanfer Vi-la Comércio de Máquinas Ltda, inscrita nº 39.240.676/0001-98
7	Cadeira refeitório fixa empilhável polipropileno	30	unid	Frisokar	R\$ 69,00	Sanfer Vi-la Comércio de Máquinas Ltda, inscrita nº 39.240.676/0001-98
8	Mesa para reunião retangular	03	unid	W3	R\$ 590,00	Master de Cachoeiro Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.430.761/0001-70

9	Estante aberta metálica 04 prateleiras	15	unid	Mojiano	R\$ 85,00	Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eirelli, inscrita no CNPJ nº 06.065.366/0001-25
10	Estante aberta metálica 06 prateleiras	30	unid	-	-	Sem Registro
11	Aparelho para purificação de água	05	unid	-	-	Sem Registro
12	Geladeira/Refrigerador	15	unid	-	-	Sem Registro
13	Fogão industrial 06 bocas, com forno	04	unid	-	-	Sem Registro
14	Aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUS	15	unid	-	-	Sem Registro
15	Aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUS	15	unid	-	-	Sem Registro
16	Aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUS	10	unid	-	-	Sem Registro
17	Aparelho de ar condicionado Split cassete 60.000 BTUS	05	unid	-	-	Sem Registro
18	Cortina de Ar 1,80m	04	unid	-	-	Sem Registro
19	Cortina de Ar 1,20m	02	unid	-	-	Sem Registro
20	Televisão 42"	03	unid	-	-	Sem Registro
21	Armário tipo Arquivo	15	unid	MJN	R\$ 252,00	LM 174 Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.673.486/0001-42
22	Armário aço com 02 portas	15	unid	Mojiano	R\$ 652,00	Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eirelli, inscrita no CNPJ nº 06.065.366/0001-25
23	Armário aço para arquivo 02 portas	15	unid	-	-	Sem Registro
24	Beliche	20	unid	Minas Office	R\$ 228,00	Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eirelli, inscrita no CNPJ nº 06.065.366/0001-25
25	Cadeira aço inox	10	unid	OMP	R\$ 449,00	Master de Cachoeiro Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.430.761/0001-70
26	Cadeira diretor	15	unid	Vector	R\$ 189,00	Sanfer Vi-la Comércio de Máquinas Ltda, inscrita nº 39.240.676/0001-98
27	Escada alumínio dobrável	2	unid	-	-	Sem Registro
28	Fichário arquivo de exames	15	unid	Minas Office	R\$ 493,90	Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eirelli, inscrita no CNPJ nº 06.065.366/0001-25
29	Longarina auditório 03 lugares	10	unid	Fortline	R\$ 390,20	Sanfer Vi-la Comércio de Máquinas Ltda, inscrita nº 39.240.676/0001-98
30	Mesa tipo "L"	10	unid	M.Office	R\$ 315,00	LM 174 Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.673.486/0001-42
31	Mesa escritório	25	unid	Minas Office	R\$ 173,90	Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eirelli, inscrita no CNPJ nº 06.065.366/0001-25
32	Mesa refeitório	10	unid	Minas Office	R\$ 791,00	Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eirelli, inscrita no CNPJ nº 06.065.366/0001-25

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira

Id: 1891028

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Procuradoria Geral do Município

CPJA DE UNIÃO ESTÁVEL

EDITAL 09/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria 126/2015 publicada no Diário Oficial do Município em 19/03/2015, científica aos interessados que se reunirá no dia 02/10/2015, a partir das 9:30h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CESEC), situada na Rua Cel. Ponciano Azeredo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2015.115.002954-7-PA, em que é requerente **HERLI RIBEIRO ALVES**.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2015.

Leonam de Menezes Rodrigues
Presidente

Id: 1890830

EDITAL 10/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria 126/2015 publicada no Diário Oficial do Município em 19/03/2015, científica aos interessados que se reunirá no dia 09/10/2015, a partir das 9:30h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (an-

tigo CESEC), situada na Rua Cel. Ponciano Azeredo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2011.032.000002- P - PA, em que é requerente **ALAIDE FATIMA DE SOUZA LOPES LIRIO**.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2015.

Leonam de Menezes Rodrigues
Presidente

Id: 1890831

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0126/2015
PROCESSO Nº. 2015.115.000072-9-PR
PREGÃO SRP Nº 008/2015.
CONTRATADA: A.F.M.F DISTRIBUIDORA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ Nº. 39.702.519/0001-57
OBJETO: Aquisição de material de consumo (café, açúcar, adoçante, copos descartáveis, garrafa térmica), com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (dias).
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2015.

Campos dos Goytacazes, 25 de Setembro de 2015.

Id: 1891030

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCÇÃO ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados de forma Ordinária, os Conselheiros que compõem a Câmara de Educação Infantil, para no período compreendido entre 28 de setembro de 2015 (segunda-feira) a 07 de outubro de 2015 (quarta-feira), de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas, na sede do Conselho, Avenida Pelinca, nº. 322, participarem de reuniões visando análise referente às solicitações de Processos de Autorização de Funcionamento de Instituições de Educação Infantil da rede privada, encaminhamento de Parecer CME/CEI para apreciação e votação do Conselho Pleno e outras providências.

Frederico Tavares Rangel

Presidente do Conselho Municipal de Educação Id: 1890084

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

CODEMCA Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0005/2015
PROCESSO N.º 2015.010.000056-6-PR
CONVITE Nº 004/2015
CONTRATADA: M.M DE CARVALHO PRODUÇÕES -ME.
CNPJ Nº 12.872.215/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização do FDP - Festival Doces Palavras, envolvendo produção cultural, programação e supervisão das atividades.
VALOR GLOBAL: R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (dias).
PRAZO DE CONTRATO: 01(um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2015
Campos dos Goytacazes, 25 de Setembro de 2015.

Id: 1891029

D O E
S A N G U E
O Hemocentro
Precisa de Você.